



LEI Nº 2661/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

5- Secretaria de Educação e Cultura

5- Setor de Cultura

2035 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FR 748 - Outras Vinculações de Transferência do Estado

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 10 de setembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

